

DECRETO Nº 30 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.000,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
558	08.122.0016.2107.0000	3.3.90.14.00	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	2.000,00
		02	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 02 00
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Transferencias do FEAS- Estadual	
671	08.244.0016.2118.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	4.000,00
		01	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		500 000	TESOURO	
			Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
692	08.244.0016.2118.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	-6.000,00
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Recursos do FNAS	
				-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de abril de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 30 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.533
